



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCA**

Rua Ernani Cotrin, 601 - Centro · Imbituba/SC · CEP 88780000
Contato: smaap@imbituba.sc.gov.br · 4833558100



**Dados do Requerimento
125800**

Empreendedor

Nome: Liana Aparecida Carvalho da Silva - Pousada Henrique Lage

CPF/CNPJ: 03805345000100

Endereço Av. Álvaro Catão, 70 - Centro · **CEP:** 88780000

Município: IMBITUBA

Estado: SC

Empreendimento

Liana Aparecida Carvalho da Silva - Pousada Henrique Lage - 03805345000100

Endereço: Av. Álvaro Catão, 70 - Centro · **CEP:** 88780000

Município: IMBITUBA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 729271.2784, Y 6873927.7038

Requerimento

Atividade: 71.11.02 - ATIVIDADES DE HOTELARIA LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, ou Lei de Ordenamento Territorial; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade

Atividades Inerentes:

- 71.11.02 - ATIVIDADES DE HOTELARIA LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, ou Lei de Ordenamento Territorial; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de leitos 49.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: Luís Henrique Perez (26703771812)

Data de Solicitação: 12/06/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 267.037.718-12

Nome: Luis Henrique Perez

Formação Profissional: Engenheiro Ambiental

Número de Registro no Conselho Profissional: 206730-8

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10534958-9

Data de Emissão da ART: 12/06/2026

Data de Validade da ART: 11/06/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.